

PROJETO DE LEI Nº EM-054/2006

Dispõe sobre a reversão do imóvel que menciona, referente à concessão de direito real de uso à Empresa C.P.M. - Comércio de Peças Mecânicas Ltda.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reverter ao Patrimônio do Município, imóvel de propriedade do Município de Divinópolis, constituídos pelos lotes de nºs 210 e 220, da quadra nº 166, zona nº 031, com área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), situados na Rua Benedito Gonçalves, no Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo, nesta cidade, havido da matrícula de nºs 18.829, do livro do Cartório de Registro de Imóveis, local, concedido o direito real de uso à Empresa C.P.M. - Comércio de Peças Mecânicas Ltda.

Parágrafo único. A reversão de que trata a presente Lei, decorre do descumprimento da Lei nº 3.686/94, e far-se-á sem direito a qualquer indenização.

Art. 2º Servirá a presente Lei de título hábil as necessárias inscrições e ou transcrições junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 3º Eventuais despesas com execução da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, autorizada a suplementação, se necessária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de março de 2006.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 064 / 2006

Em 28 de março de 2006

Excelentíssimo Senhor
Edson de Sousa
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora encaminhamos a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, dispõe sobre a reversão de imóvel que fora alienado, para empresa C.P.M. - Comércio de Peças Mecânicas Ltda.

Considerando o descumprimento da Lei nº 3.686/94 e, considerando, ainda, o seu art. 5º, que diz: Ocorrendo o descumprimento das condições previstas nesta Lei, o alienatário perderá o direito à reserva, voltando ao patrimônio público o imóvel objeto da venda, permuta ou doação, sem direito a indenização de qualquer espécie é que procedemos tal reversão.

Esclarecemos que o Município já está negociando a doação de outro terreno, no Centro Industrial, onde a citada empresa já está executando as obras de implantação de sua unidade industrial

Assim, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido de exame e aprovação deste Projeto.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal